



PORTARIA NÚMERO 011/2026

“Aprova a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), elaborada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Saúde de Sabará, e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a Portaria nº 007/2026, que instituiu a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Sabará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 009/2026, que nomeou os membros da CFT;

CONSIDERANDO o Regimento Interno da CFT, que estabelece os critérios técnicos, epidemiológicos, de eficácia, segurança e custo-efetividade a serem observados na seleção de medicamentos para composição da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os medicamentos utilizados no âmbito da rede municipal de saúde, promovendo o uso racional de medicamentos e a qualificação da Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a análise técnica realizada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica e a deliberação tomada em reunião da CFT, conforme ata registrada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de Sabará, elaborada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A REMUME constitui o instrumento norteador da prescrição e dispensação de medicamentos no âmbito da rede municipal de saúde, devendo sua utilização ser observada por todos os profissionais prescritores e demais serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A REMUME deverá ser revisada e atualizada periodicamente pela CFT, observados os critérios técnicos, epidemiológicos, de eficácia, segurança e custo-efetividade previstos no Regimento Interno da Comissão.

Art. 4º Eventuais solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de medicamentos na REMUME deverão ser formalizadas por meio de formulário próprio (Anexo 2 do Regimento Interno da CFT) e submetidas à análise da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 20 de agosto de 2026.


Wagner Fulgêncio Elias
Secretário Municipal de Saúde
SMS - Sabará
Wagner Fulgêncio Elias.
Secretário Municipal de Saúde de Sabará